



**UNINASSAU – JOÃO PESSOA  
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS**

**INSCRIÇÕES:** <https://forms.office.com/r/37dENGiyeA>

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 14 A 21 DE MARÇO DE 2022**

**1. Da prova de seleção**

1.1. Seleção dos discentes consistirá no envio das razões para ingressar no NDH, constantes no formulário eletrônico, no período de 14 a 21 de março de 2022 observadas as seguintes condições:

a) Redigir um texto com o seguinte tema: **Quais as intenções e o que você espera do Núcleo de Direitos Humanos - UNINASSAU/JP**

1.2. Para avaliação das razões serão levados em consideração os seguintes critérios: pertinência temática com o escopo de atuação do núcleo ; clareza da exposição; profundidade e fundamentação da abordagem; observância das normas gramaticais.

**2. Da aprovação**

2.1. A aprovação do candidato dar-se-á de acordo com o item 1.2 do presente **Edital**.

**3. Do público-alvo**

3.1. Poderão se candidatar ao ingresso no NDH alunos de todos os períodos dos Cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Jornalismo, Odontologia, Educação Física, Engenharia, Fisioterapia, Farmácia entre outros que fazem parte da instituição.

**4. Das atividades desenvolvidas pelo Núcleo**

4.1. Segundo o regulamento do núcleo, ele atuará através da participação dos seus segmentos, tendo em vista a garantia dos direitos inerentes à pessoa, sua dignidade, igualdade, liberdade e direitos inalienáveis, tem por finalidade coordenar e realizar ações em defesa dos Direitos Humanos, contemplando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** Compete ao núcleo:

I - promover e participar de ações formativas, envolvendo atividades de pesquisa, ensino e extensão, relacionadas aos Direitos Humanos, no âmbito institucional e extra institucional, tendo como

referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Programa Nacional dos Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;

II - divulgar os resultados de produções acadêmicas, documentos políticos e ações construídas na área dos Direitos Humanos, através dos meios de comunicação da UNINASSAU/João Pessoa e outros;

III - contribuir com o processo de análise de conteúdos programáticos a serem inseridos no âmbito das disciplinas de graduação e pós-graduação, que promovam a divulgação, preservação e o respeito aos Direitos Humanos;

IV - pronunciar-se sobre atos e ações que representem as mais diferentes formas de promoção ou de violação dos Direitos Humanos;

V - denunciar as mais diferentes formas de violação dos Direitos Humanos, de maneira transparente e autônoma, respeitando a privacidade das partes, encaminhando e acompanhando os casos junto às instâncias de assistência psicossocial, defesa social e jurídica.

VI - promover a integração da UNINASSAU/João Pessoa com os movimentos sociais, entidades e instituições que atuem na área dos Direitos Humanos;

VII - representar a comunidade universitária junto aos órgãos e instituições responsáveis pela promoção e defesa dos Direitos Humanos.

Realizaremos reuniões quinzenais ou mensais para acompanhar as atividades e promover a organização de eventos destinados a cumprir a finalidade do NDH.

João Pessoa, 09 de março de 2022.

Profa. Dra. Werna Karenina Marques de Sousa

Professora Coordenadora do Núcleo